



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

CONTRATO Nº 26/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA LAYER DO BRASIL EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Substituto de Administração, **EDMILSON MARTINS DE ALCÂNTARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 497907, SSP/DF, e do CPF n. 145.764.811-34, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria ESMPU n.º 144, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; a empresa **LAYER DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.929.322/0001-70, com sede SHN Quadra 01, conjunto A, Bloco A, entrada A, sls 708/709, Edifício Le Quartier, Asa Norte, Brasília/DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Senhor **VICTOR ARAUJO FREIRE**, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº 1822792 DGPC GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 533410821-15, conforme contrato social, que outorga ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do Contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; tendo em vista o que consta no Processo ESMPU nº 0.01.000.1.000930/2019-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 23/2018 e da Ata de Registro de Preços nº 7/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição, instalação, ativação, suporte e garantia de solução de infraestrutura de rede de alta performance e alta disponibilidade, para a Escola Superior do Ministério Público da União, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Switch de Acesso 48 Portas PoE	UN	23	13.952,00	320.896,00
2	Fonte Redundante do Switch de Acesso	UN	23	1.813,00	41.699,00
6	Switch TOR SFP	UN	02	54.096,60	108.192,00
9	Interface 10Gb MM	UN	58	1.398,00	81.084,00

10	Interface 10Gb SM	UN	04	3.259,00	13.036,00
15	Cordão óptico 2,5m	UN	04	164,00	656,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura eletrônica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 565.563,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200234

Programa de Trabalho: 03128058120HP0001

Elemento de Despesa: 44.90.30.17, 44.90.52.37 e 33.90.30.26

Nota de empenho: 2019NE000539, 20198NE000538, 2019NE000540

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 28.278,15 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir as dúvidas originárias da execução do fornecimento objeto deste instrumento contratual,

renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ARAUJO FREIRE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2019, às 16:10 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, **Secretário de Administração**, em 21/10/2019, às 17:05 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0194385** e o código CRC **C8E14222**.

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 72904-060 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.000930/2019-53

ID SEI nº: 0194385

AVISO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD - INTO, no uso de suas atribuições, torna público que foi aplicada à empresa MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.075.962/0001-23, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, com consequente descredenciamento no SICAF, pelo período de 1 (um) mês, contados a partir da data desta publicação, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 17 do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2013, tendo em vista as faltas incorridas no âmbito do referido certame, em conformidade com a decisão proferida na Nota Técnica nº 303/2019-SAS/ASJUR/SAS/GAB/SAS/MS, exarada pela Secretaria de Atenção à Saúde no processo administrativo nº 25057.000882/2014-92 (Processo Físico 250057/542/2014).

JOAO ALVES GRANGEIRO NETO

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

Torno público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 08/2019 foi adjudicado e homologado em favor da empresa EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.665.620/0001-40.

MARINA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN
Pregoeira

(SIDE - 22/10/2019) 540004-00001-2019NE000026

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 16/2019.

Nº PROCESSO: 00190.103423/2019-17.

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com sede na Rua 68, nº 727, Centro, Goiânia-Go, CEP 74.055-100, inscrito no CNPJ sob o nº 02.600.963-0001-51. OBJETO: Aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2019, firmado entre Controladoria-Geral da União e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, com o objetivo de estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando ao fortalecimento e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos, no âmbito da Rede Nacional de Ouvidorias, instituída pela Instrução Normativa nº 03/2019, do Programa de Avaliação Cidadã de Serviços e Políticas Públicas, instituído pela Portaria CGU nº 1.864, de 24 de outubro de 2016, e do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria, instituído pela Instrução Normativa 06/2018, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2018.

RECURSOS: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses após assinatura do acordo.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019.

SIGNATÁRIOS: O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 - UASG 370003

Nº Processo: 00190105490201968.

PREGÃO SRP Nº 29/2018. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002. Vigência: 01/12/2019 a 01/06/2022. Valor Total: R\$2.433.091,32. Fonte: 100000000 - 2019NE800501. Data de Assinatura: 21/10/2019.

(SICON - 22/10/2019)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2019 - UASG 370003

Nº Processo: 00190106952201964 . Objeto: Inscrição de servidores no curso COSO ICIF 2013 Implementando a Estrutura de Controles Internos", previsto para ocorrer no período de 25 a 29 de novembro de 2019, em São Paulo/SP. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II, c/c no inciso VI do Artigo 13 todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de Serviços Técnicos Especializados (Inscrição em Curso Aberto a Terceiros). Declaração de Inexigibilidade em 21/10/2019. JEFFERSON DE FREITAS MARTINS. Coordenador-geral de Licitações Contratos e Documentação Substituto. Ratificação em 22/10/2019. LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU. Diretora de Gestão Interna Substituta. Valor Global: R\$ 69.875,00. CNPJ CONTRATADA : 62.070.115/0001-00 INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL.

(SIDE - 22/10/2019) 370003-00001-2019NE001942

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 370003

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 00190106074201715.

PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 27149997000100. Contratado : ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI.Objeto: Reajuste contratual de 2,93 (dois vírgula noventa e três por cento) e a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2020.Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 03/01/2020 a 03/01/2021. Valor Total: R\$32.434,79. Fonte: 100000000 - 2019NE800050. Data de Assinatura: 21/10/2019.

(SICON - 22/10/2019)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 370003

Número do Contrato: 33/2017.

Nº Processo: 00190107557201737.

DISPENSA Nº 15/2017. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 0000028000129. Contratado : TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA -LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de novembro de 2019, bem como promover o reajuste acumulado de aproximadamente 3,33% (três vírgula trinta e três por cento), compreendendo o período de 08/2018 a 08/2019, conforme Cláusula Sexta do Instrumento Original. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 30/11/2019 a 30/11/2020. Valor Total: R\$1.912,73. Fonte: 100000000 - 2019NE800513. Data de Assinatura: 03/10/2019.

(SICON - 22/10/2019)

Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 26/2019.

Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: LAYER DO BRASIL EIRELI (CNPJ 04.929.322/0001-70). Objeto: aquisição, instalação, ativação, suporte e garantia de solução de infraestrutura de rede de alta performance e alta disponibilidade. Modalidade: ARP 07/2018 do PE 23/2018-MAPA. Vigência: de 21/10/2019 até 21/10/2020. Data de Assinatura: 21/10/2019. Valor Total: R\$ 565.563,00. Nota de empenho: 2019NE000539, 2019NE000538 e 2019NE000540. datadas de 10/10/2019. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 4.4.90.30.17, 4.4.90.52.37 e 3.3.90.30.26. Processo: 930/2019-53. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, VICTOR ARAUJO FREIRE, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019 - UASG 200009

Nº Processo: 08191070567201973.

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual aquisição de baterias. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 23/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 607, Ed. Sede do Mpdft, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00061-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Secretária de Licitação

(SIASGnet - 22/10/2019) 200009-00001-2019NE000020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019 - UASG 200009

Nº Processo: 08191087875201938.

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual aquisição de controles de acesso para os edifícios do MPDFT. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 23/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 607, Ed. Sede do Mpdft, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00062-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2019 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Secretária de Licitação

(SIASGnet - 22/10/2019) 200009-00001-2019NE000020

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe.

As Empresas vencedoras com os seguintes valores unitários: AMP Hospitalar EIRELI (Item 1 - R\$ 299,00), N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI (Item 5 - R\$ 5,40), ODONTOPAZ Produtos Odontológicos Ltda. - EPP (Itens 6 - R\$ 3,36; 9 - R\$ 9,57; 10 - R\$ 10,00; 11 - R\$ 10,00; 12 - R\$ 9,98; 13 - R\$ 9,57; 14 - R\$ 9,80; 15 - R\$ 9,16; 16 - R\$ 86,90; 17 - R\$ 42,80; 18 - R\$ 180,00; 19 - R\$ 280,00; 20 - R\$ 360,25; 21 - R\$ 360,25; 22 - R\$ 298,95; 23 - R\$ 22,00; 27 - R\$ 11,49; 29 - R\$ 2,80; 30 - R\$ 27,98; 32 - R\$ 18,90; 35 - R\$ 108,00; 36 - R\$ 2,20; 37 - R\$ 9,63; 39 - R\$ 1,50; 40 - R\$ 1,54; 41 - R\$ 17,00; 42 - R\$ 5,49; 43 - R\$ 5,49; 44 - R\$ 44,90; 45 - R\$ 20,60; 46 - R\$ 69,58; 47 - R\$ 69,58; 48 - R\$ 7,00; 51 - R\$ 6,85; 52 - R\$ 6,08; 53 - R\$ 45,00; 55 - R\$ 2,10; 56 - R\$ 55,00; 57 - R\$ 29,90; 65 - R\$ 2,00; 66 - R\$ 4,00; 67 - R\$ 4,00; 68 - R\$ 2,98; 69 - R\$ 2,98; 70 - R\$ 0,83; 71 - R\$ 38,00; 72 - R\$ 40,00; 73 - R\$ 12,00; 76 - R\$ 3,25; 77 - R\$ 5,00; 78 - R\$ 3,00; 79 - R\$ 26,90; 80 - R\$ 173,00; 81 - R\$ 178,00; 82 - R\$ 178,00; 83 - R\$ 178,00; 84 - R\$ 178,00; 85 - R\$ 178,00; 86 - R\$ 178,00; 87 - R\$ 178,00; 88 - R\$ 178,00; 89 - R\$ 178,00; 90 - R\$ 178,00; 91 - R\$ 178,00; 92 - R\$ 178,00; 93 - R\$ 178,00; 94 - R\$ 178,00; 95 - R\$ 178,00; 96 - R\$ 178,00; 97 - R\$ 178,00; 98 - R\$ 17,00; 99 - R\$ 35,00; 100 - R\$ 1,20; 101 - R\$ 0,89; 104 - R\$ 24,90 e 106 - R\$ 38,60), PROLINE Material Hospitalar - EIRELI (Itens 58 - R\$ 1,23; 59 - R\$ 1,25; 61 - R\$ 21,16 e 64 - R\$ 0,13) e TERRAFAR Hospitalar EIRELI - ME (Itens 33 - R\$ 39,00; 34 - R\$ 82,00; 60 - R\$ 17,96 e 63 - R\$ 24,78). Foram cancelados os itens 2, 3, 4, 7, 8, 24, 25, 26, 28, 31, 38, 49, 50, 54, 62, 74,75 102, 103 e 105.

GONÇALO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica. Procedimento de Gestão Administrativa - MPDFT Nº 08191.027216/2019-42. Partícipes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93 e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal. Objeto: A presente Cooperação Técnica tem por objeto a realização de atividades de capacitação de Policiais Cívicos do Distrito Federal no combate qualificado ao uso de tráfico de drogas, destacando-se a correta transformação em provas judiciais das informações colhidas pela polícia. Vigência: A cooperação técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses contada a partir da data de assinatura do mencionado termo, em observância ao disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Signatários: MPDFT: FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça. PCDF: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Diretor-Geral. Data de assinatura: 10 de outubro de 2019.

